



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 25 DE MAIO DE 2004 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.410

LEI	PAG. 01
DECRETOS	PAG. 02
PORTARIA	PAG. 08
EXTRATO DO CONTRATO	PAG. 08
EXTRATOS DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS	PAG. 09
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I CONTRATO	PAG. 09
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO	PAG. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
DECRETOS LEGISLATIVOS	PAG. 10

LEI

**LEI Nº 8258,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

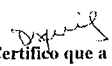
Art. 1º Ficam desafetados de sua destinação primitiva, passando a categoria de bem dominial, 1.975,00 m² (hum mil novecentos e setenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*Frente D = 21,91 metros (AC = 05º55’19” R = 212,00m) + 44,89 metros pela Avenida Guanabara; Fundo = 57,77 metros com área permissionada à Paróquia; Lado Direito = 49,30 metros com área pública remanescente (praça); Lado Esquerdo = 11,72 metros pela Rua J-33; Chanfrado = 7,43 metros*”, destacados da Área Pública Municipal, situada entre as Ruas J-42, J-33, Avenida Guanabara e Avenida Quitandinha, com 2.198,31 m² (dois mil vírgula cento e noventa e oito vírgula trinta e um metros quadrados), Setor Jaó, nesta Capital, tudo conforme descrito no Processo nº 2.109.523-1/2002.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, sob a forma de Permissão de Uso, à Igreja Católica Paróquia São Leopoldo Mandic, a área desafetada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de maio de 2004.**

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª
via foi assinada
pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Ademir Lima e Silva
Adhemar Palocci
Adonias Lemes do Prado Júnior
Carlos Magno Chaves
Elpídio Fiorda Neto
Henrique Carlos Labaig
Josias Pedro Soares
Marcos Prado Dantas
Maria Aparecida Elvira Naves
Otaliba Libânio de Moraes Neto
Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Sandro Ramos de Lima
Wagner Donizeti Villela
Walderês Nunes Loureiro
Walter Cardoso Sobrinho

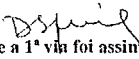
DECRETOS

**DECRETO Nº 1226,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCELO CÉSAR SANTOS** (matrícula n.º 512320-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, a partir de 1º de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

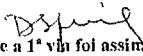
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1227,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JARBAS PEREIRA GOMES** (matrícula n.º 583634-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear SAULO BALBINO MACHADO** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 14 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAFSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

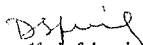
VENDA AVULSA.....	RS	2,50
ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS	160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	RS	20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.....	RS	10,00

**DECRETO Nº 1228,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ALBERTO ASSUNÇÃO DOS SANTOS** (matrícula n.º 218111-2), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e *nomear* **POLIANA ALVES DOS SANTOS** (matrícula n.º 307270), para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

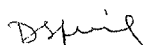
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1229,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FÁBIO DAMACENO CAMARGO** (matrícula n.º 629367-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e *nomear* **ELIZÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

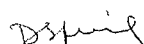
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1230,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **PAULINO ALVES LÔBO** (matrícula n.º 137685-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, e *designar* **MAURÍLIO FÁRIA E SILVA** (matrícula n.º 97063-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 13 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

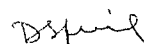
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1231,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar* **ANA MARIA BATISTA RODRIGUES** (matrícula n.º 101559-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Mapoteca e Reprografia, símbolo DAI-4, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, e *designar* **PAULINO ALVES LÔBO** (matrícula n.º 137685-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 13 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

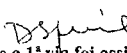
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1232,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARIA DE LOURDES PEREIRA DAMASCENO RIBEIRO** (matrícula n.º 97268), da função de confiança de Chefe da Divisão de Programação e Acompanhamento Orçamentário, símbolo DAI-5, do Departamento de Programação e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, e **designar MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO** (matrícula n.º 252271), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 13 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

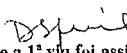
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1233,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LÚCIA DE FÁTIMA AQUINO ALVES** (matrícula n.º 54712-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Stephânia Alves Bispo, símbolo FGSG-II, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar LOURDES MARCELINA PREGO** (matrícula n.º 42331-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 05 de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

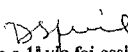
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1234,
DE 19 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar ITANA PEREIRA CAVALCANTI FLEURY** (matrícula n.º 482307-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Documentação e Reserva Técnica, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e **designar MARIA DE PÁDUA** (matrícula n.º 495867-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

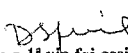
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1235,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CLODOMIRO DE CARVALHO ALVES** (matrícula n.º 83755-1), da função de confiança de Chefe do Setor de Intercâmbio e Exposição, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, e **designar ITANA PEREIRA CAVALCANTI FLEURY** (matrícula n.º 482307-1), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de maio de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

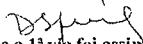
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1236,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **REIS RIBEIRO NERI** (matrícula n.º 498440-1), para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Conservação e Restauração, símbolo DAI-4, do Museu de Arte de Goiânia, do Departamento de Políticas e Eventos Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 1º de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

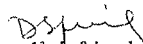
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1237,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 902, de 16 de abril de 2004, na parte que nomeou **EDUARDO SÓCRATES GOMES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

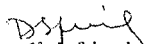
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1238,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **NELSON LEÃO RIBEIRO** (matrícula n.º 100587-3), **THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS** (matrícula n.º 365521-2) e **DIVINO GOMIDE DE SOUSA** (matrícula n.º 330647-2), lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Rio Verde - GO, no dia 25 de maio de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e segundo e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o terceiro, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a serem remetidos ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1239,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação n.º 045/2004, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **JOSÉ FÉLIX MENDONÇA** (matrícula n.º 12955-1), Motorista II, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana para a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 03 de maio de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1240,
DE 20 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.365.786-4/2004, de interesse de **SEBASTIANA DAS GRACAS SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 21, 22 e 23, situados à Rua 1.026, Rua 1.025 e Viela, Quadra 68, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/21/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/21/22/23	ÁREA	1.914,96m ²
Frente para a Rua 1.026.....	47,874m	
Fundo dividindo com a Rua 1.025.....	15,958m	
Lado direito dividindo com o Lote 10 e Viela.....	30,00m+15,958m+30,00m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 12 e 20.....	30,00m+15,958m+30,00m	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 830, de 12 de abril de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1241,
DE 20 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.836.860-9/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o **Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 1.766, de 03 de setembro de 2002**, que aposentou **Elena Júlia dos Santos (matrícula nº 51985-2), contrato 2, na parte relativa aos proventos**, para considerar como sendo: **Vencimento: R\$ 609,17** (seiscentos e nove reais e dezesseis centavos), **Quinquênios (05): R\$ 304,59** (trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 91,38** (noventa e um reais e trinta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1242,
DE 20 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.284.309-5/2003,

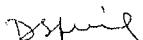
DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º, do Decreto n.º 672, de 19 de março de 2004, que aposentou a servidora **GILDA SENA DE ALMEIDA BARBOSA** (matrícula n.º 54968-1), na parte relativa ao tempo de serviço, para considerar como sendo **por contar com mais de 29 (vinte e nove) anos de serviço prestado.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1243,
DE 20 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso VII e 7º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

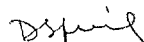
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "C", **Maria das Graças de Rezende Faria** (matrícula n.º 361046-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais, no valor total de **R\$ 883,44** (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do Processo n.º 2.042.762-1/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1244,
DE 20 DE MAIO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 8º, § 1º, I, alíneas a e b, II, da Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com o art. 95, § 2º, I, II, III, IV, e § 3º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, combinados com o art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003,

DECRETA:

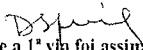
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo III, Nível F03, Referência "I", **Vera Lúcia Lemes Carneiro** (matrícula n.º 68195-1), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 85% (oitenta e cinco por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 355,44** (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e **Quinquênios (05): R\$ 177,72** (cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.313.191-9/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1245,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 020/98, combinado com o art. 53, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, artigos 3º, § 2º; e 7º, da Emenda Constitucional n.º 041/03,

DECRETA:

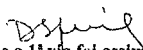
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "A", **Divino de Fátimo Pereira dos Santos (matrícula n.º 178012- 1)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 278,00** (duzentos e setenta e oito reais) e **Quinquênios (04): R\$ 111,20** (cento e onze reais e vinte centavos), nos termos do Processo n.º 2.362.633-1/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de maio de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

**PORTARIA Nº 053,
DE 20 DE MAIO DE 2004.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVO** retificar o Decreto n.º 181, de 27 de janeiro de 2004, que nomeou **MARCEL ALVES DOS REIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo a partir de **06 de maio de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 dias do mês de maio de 2004.


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATO DO
CONTRATO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2004

1 - DATA: Goiânia, 26 de abril de 2004.

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. VALDIRENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA.

3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, do imóvel situado na Rua SC-25, Qd. 26, Lote 15 - Bairro São Carlos, nesta Capital.

4 - VALOR: Estima-se em **R\$ 3.000,00** (três mil reais) o valor do presente Contrato.

5 - PRAZO: Durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de junho de 2003.

6 - PROCESSO Nº: 22840142/2003

EXTRATOS DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2002

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 06 de maio de 2004.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e VANGUARDA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos equipamentos das unidades de saúde, conforme Anexos I e II da Tomada de Preços nº 021/2002
4. PRAZO: Prorrogação do prazo da prestação de serviços, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de outubro de 2003.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 95.816,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais) o valor global do presente Termo Aditivo I ao Contrato nº 005/2002.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2002.

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 06 de abril de 2004.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. VALDIVINO GOMES DA SILVA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel situado na Rua Cachoeira Dourada, Qd. 86, Lt. 08, - Jardim Guanabara I, nesta Capital.
4. PRAZO: Prorrogação do prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2003.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais) o valor Global do Presente Termo Aditivo.
6. PROCESSO Nº: 2327768/2003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I CONTRATO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - I CONTRATO Nº 118/2002

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 27.04.2004.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.
3. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13 dezembro de 2003.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil Reais), o valor global anual.
6. PROCESSO Nº: 2.409.162-7/2004.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2003

Nº: 01

CONTRATANTE: Município de Goiânia através da SMS e a Sra Sirenildes Barbosa da Silva

PROCESSO: 23179857/03

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Leonardo Pessine, Qd-35 Lt-17, Residencial Vale dos Sonhos, nesta Capital

VALOR: R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/01/04

DATA: 11/05/04

Goiânia, 03 de maio de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 04 DE MAIO DE 2004.

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor ANTÔNIO FERREIRA MAIA.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **ANTÔNIO FERREIRA MAIA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias mês de maio de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 04 DE MAIO DE 2004.

Concede Título de Cidadania Goianiense à Sra. Alice de Azeredo Coutinho Michelin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º do artigo 71, do Regimento Interno APROVA E PROMULGA o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Goianiense a Senhora **Alice de Azeredo Coutinho Michelin**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia e Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias mês de maio de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 DE 04 DE MAIO DE 2004.

Concessão de Título de Cidadão Goianiense.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Dr. **ANDRÉ LUIZ BAPTISTALINS ROCHA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias mês de maio de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016
DE 04 DE MAIO DE 2004.**

Concessão de Título de Cidadão Goianiense.


A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Dr. **PAULO AFONSO FERREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias mês de maio de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 017
DE 04 DE MAIO DE 2004.**


Concede o Título de Cidadania Goianiense ao Doutor Clausmir Zaneti Jacomini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Doutor **Clausmir Zaneti Jacomini**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias mês de maio de 2004.


Francisco Oliveira
PRESIDENTE

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*